



RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto Presidencial nº 12.015, de 06 de maio de 2024, Publicado no D.O.U. 07/05/2024, Edição: 87, Seção: 1, Página: 8, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", tendo como objetivos: I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa, e como eixos I Financiamento de políticas públicas para garantir direitos sociais; II Fortalecimento de políticas de proteção à vida, saúde e acesso a cuidados integrais; III Proteção e enfrentamento de violência, abandono social e familiar; IV Participação social, protagonismo e vida comunitária; e V Consolidação e fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa;

Considerando também, que nos termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC, advindo da Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, devem os municípios realizarem seus processos conferenciais até junho/2025,

Considerando ainda a necessidade de se instituir a Comissão Organizadora, que ficará a frente das nuances do processo conferencial; e

Considerando, por fim, que foram apresentados e aprovados pelo Plenário deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 19 de março de 2025, os nomes dos conselheiros João Cordeiro de Oliveira Júnior, Conselheiro Titular do Lar de Amparo ao Idoso; Dina Araújo Fortes e Silva, Conselheira Titular da Casa Beneficente Soares da Silva e Maria Alice; Rosilene Pereira da Silva Lippo, Conselheira Titular da AAPIG – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá; Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular



da Secretaria Municipal de Assistência Social; e Amanda Gabriela da Silva Costa, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, composta pelos conselheiros:

- a) João Cordeiro de Oliveira Júnior, Conselheiro Titular do Lar de Amparo ao Idoso;
- b) Dina Araújo Fortes e Silva, Conselheira Titular da Casa Beneficente Soares da Silva e Maria Alice;
- c) Rosilene Pereira da Silva Lippo, Conselheira Titular da AAPIG – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá;
- d) Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; e
- e) Amanda Gabriela da Silva Costa, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 20 de março de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

CMDPI Gravatá